

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: sblnf4wg <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 23/02/2022 Projeto de lei nº 200/2022 Protocolo nº 1782/2022 Processo nº 373/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Dispõe sobre a divulgação de informações para atendimento de acidentes com animais peçonhentos e aracnídeos no estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a divulgação em todas as unidades de saúde das orientações necessárias, de forma clara e em local de fácil visualização, bem como os locais de atendimento, para acidentes com animais peçonhentos e aracnídeos.

Parágrafo único. As unidades de saúde de que trata o *caput* referem-se às Clínicas da Família, Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Hospitais Municipais.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, atuará para a elaboração de campanha de conscientização da população para a prevenção desses tipos de acidente.

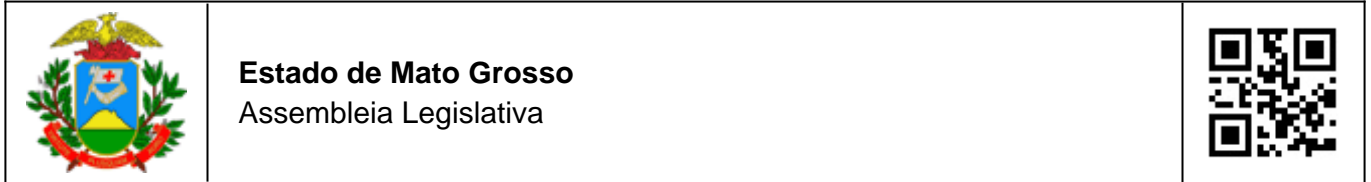
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Centro de Informações Antiveneno (Ciave) atendeu 913 pessoas em 2021. Elas tiveram acidente doméstico com animais peçonhentos. Ataques de escorpião e cobras são os mais acidentes mais frequentes atendidos pela unidade que está instalada no Hospital Municipal de Cuiabá (HMC).

O maior número de acidentes registrados foi com escorpiões, totalizando 463 casos, seguido por serpentes com 234 casos, os casos de envenenamentos por serpentes e escorpiões são frequentes devido a sazonalidade dos acidentes por animais peçonhentos principalmente, e que leva em consideração o clima, além dos casos de intoxicações de uma maneira geral.

A presente proposição tem como objetivo, disponibilizar, por parte do Poder Executivo, a ampla divulgação



dos locais de atendimento para acidentes ocasionados por animais peçonhentos e aracnídeos.

Tal solicitação se faz necessária em razão do aumento do número de acidentes com os animais descritos no Estado de Mato Grosso, conforme vem sendo veiculado pela imprensa. Cabe ressaltar, que a dificuldade da população em ter informações sobre o local adequado para o rápido atendimento pode incorrer no agravamento do estado de saúde do paciente.

Nesse sentido, peço a apreciação e apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa, para a aprovação do presente.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual